



**AMÉRICA**  
**FUTEBOL CLUBE**  
FUNDADO EM 30 DE ABRIL DE 1912

**AMÉRICA FUTEBOL CLUBE**  
**EDITAL**

**ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO, DO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA E DO CONSELHO FISCAL**

Conforme deliberado em Assembleia Geral Ordinária dos Associados do Clube, realizada em 16 de outubro de 2017, ficou determinada a data de 8 de novembro de 2017 para realização da eleição dos membros do Conselho Deliberativo, do Conselho de Ética e Disciplina e do Conselho Fiscal, com mandato para o triênio de 2018 a 2020, pelo que se dispõe neste Edital:

1- A eleição será realizada no dia 8 de novembro de 2017, no período de 16h até às 20h, na Sede Social do Clube, localizada no Boulevard Shopping, na Av. dos Andradas, nº 3.000, piso G1, nesta Capital;

2- No local, haverá uma Lista de Presença, devendo o Associado assiná-la no ato de seu comparecimento à Mesa Eleitoral, sob comprovação de sua qualificação e da quitação de suas condições estatutárias para o exercício do voto;

3- Nesse local, às 16h, estarão disponibilizadas as urnas colhedoras dos votos, adrede lacradas e autenticadas pelos membros da Comissão Eleitoral, sem conteúdo no seu interior. Cada eleitor receberá, no ato, as cédulas para exercício de seu voto, devidamente autenticadas pelos membros da Comissão Eleitoral, contendo os nomes e/ou número das respectivas chapas registradas, para proceder, na cabine indevassável, a marcação das chapas de sua escolha;

4- As candidaturas serão compostas em chapas, de acordo com o número de membros do respectivo Órgão. Cada chapa deverá ser identificada, no seu cabeçalho, por um título designativo. Na falta desse título ser-lhe-á atribuído um número sequencial pelo Presidente da Comissão Eleitoral;

5- As chapas de candidatos para composição de cada Órgão deverão ser protocoladas na Secretaria do Clube, até 10 (dez) dias antes da realização das eleições, devidamente acompanhadas da documentação pertinente, conforme estabelecido no art. 26, do Estatuto Social, sob requerimento de seu registro por qualquer dos candidatos nela inseridos;

6- A relação dos Associados elegíveis - de acordo com as condições dispostas no artigo 26, do Estatuto Social – encontra-se à disposição para eventual consulta dos interessados na formação das respectivas chapas, na Secretaria do Clube e está sendo veiculada no sítio eletrônico deste;



/Americafcoficial

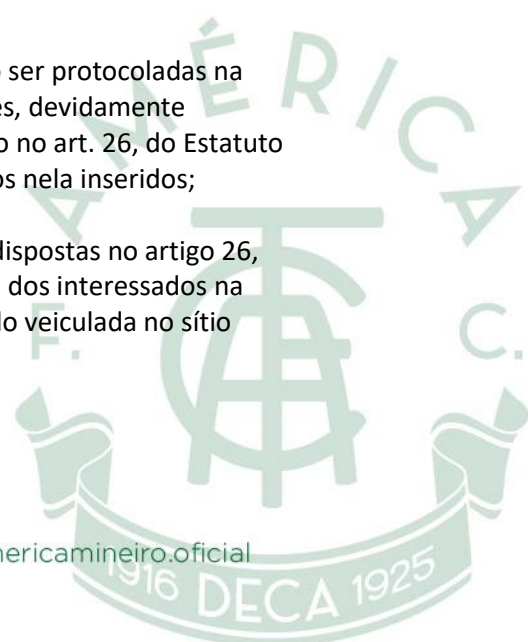


@americamg



@americamineiro.oficial

[www.americamineiro.com.br](http://www.americamineiro.com.br)



TU ÉS A GLÓRIA DO  
ESPORTE NACIONAL



**AMÉRICA**  
**FUTEBOL CLUBE**  
FUNDADO EM 30 DE ABRIL DE 1912

7- Ao dar-se o término das eleições, às 20h, as urnas serão abertas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, dando-se início à contagem dos votos pelos escrutinadores. Serão eleitas as chapas que obtiverem maioria dos votos válidos;

8- Os membros da Comissão Eleitoral, ao final dos trabalhos, proclamarão o resultado, elaborarão a ata dos trabalhos e suas ocorrências e a assinarão, conjuntamente com os fiscais que assim o quiserem. Eventual protesto ou inconformismo deverá ser consignado em manifesto escrito no ato, que será parte integrante da ata, sob pena de preclusão;

9- Cada chapa formada poderá indicar um fiscal para acompanhar o processo eleitoral, mediante ofício dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, protocolado na Secretaria do Clube, com antecedência de 3 (três) dias à data da eleição;

10- Constituem a Comissão Eleitoral, como Presidente, Eduardo José Correa e como escrutinadores Antônio Egg Resende e Flávio de Carvalho Drummond, nomeados pela A.G.E. de 16 de outubro de 2017, formando a Mesa Eleitoral, com os poderes estatutários para condução dos trabalhos;

11- O Presidente da Comissão Eleitoral, ao final dos trabalhos, proclamará o resultado da eleição dos membros do Conselho Deliberativo, do Conselho de Ética e Disciplina e do Conselho Fiscal para elaboração da respectiva ata e a assinará, conjuntamente com os escrutinadores, com o Presidente do Conselho Deliberativo, do Conselho de Administração e com os fiscais que assim o quiserem, seguindo-se às demais providências necessárias à formalização do ato eleitoral nos registros de sua competência para os fins de direito;

12- Eventuais casos omissos serão solucionados pela Comissão Eleitoral, nos limites de sua competência.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2017.

**Alencar Magalhães da Silveira Junior**  
*Presidente do Conselho de Administração*

**Eduardo José Correa**  
*Presidente da Comissão Eleitoral*

**Antônio Egg Resende**  
*Escrutinador*

**Flávio de Carvalho Drummond**  
*Escrutinador*



/Americafcoficial



@americamg



@americamineiro.oficial

[www.americamineiro.com.br](http://www.americamineiro.com.br)



TU ÉS A GLÓRIA DO  
ESPORTE NACIONAL